

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2017 – Nº 872

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1193, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 908/2011 QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARREIRA E DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 908/2012, de 19 de abril de 2011, que institui o novo plano de carreira e de vencimentos dos servidores públicos do município de Vargem Alta, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. No anexo I, grupo III, subgrupo “A”, fica acrescido de um cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, alterando a carga horária semanal de 20 para 30 horas semanais, nos termos abaixo:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS

§ 1º, do art. 14, da Lei 908/2011

GRUPO III

SUBGRUPO	CARGOS	QUANTID ADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
A	Médico Veterinário	2	30

Art. 3º. O subgrupo “A”, do grupo III, do anexo I, da Lei 908/2011, fica acrescido do referido cargo em sua estrutura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vargem Alta, ES, 28 de março de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1194, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária 08.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, despesas não previstas no orçamento 2017, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária: 08.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.302.0017.2.050 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte de Recurso: 1.201.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	

	SOCIAIS	
3.1.71.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	R\$ 23.556,00
	TOTAL	R\$ 23.556,00

Art. 2º. O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária: 08.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.122.0122.2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recursos: 1.201.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.11.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	
3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.556,00
	TOTAL	R\$ 23.556,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vargem Alta, ES, 28 de março de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 027/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na Reunião Extraordinária (Seção Aberta do Pleno deste Conselho), do dia 21 de março do ano de dois mil e dezessete.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Etapa Municipal da II Conferência Nacional da Saúde das Mulheres, para o dia 31 de março de 2017, às 13h00, na sede deste Conselho, sito à Rua William Rose, 47 – Centro – 1º andar – Vargem Alta – E. Santo;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 31 de março de 2017.

José Adilson de Araujo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do CMS/VA, nº 027/2017, de 21 de março de 2017.

Celso Gonçalves Alves
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 028/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na Reunião Extraordinária do dia 31 de março do ano de dois mil e dezessete.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Etapa Municipal da II Conferência Nacional da Saúde das Mulheres;

Art. 2º- Aprovar os Nomes dos Delegados Eleitos na Etapa Municipal para a Conferência Regional Sul da II Conferência Nacional da Saúde das Mulheres;

Art. 3º - Os Delegados Eleitos nessa Conferência foram: Michelle Furtado Coelho - Enfermeira - Segmento Profissionais de Saúde – Nível Superior; Olga Natani Pin Fassarella – Coordenadora do PSF

– Segmento Governo Municipal/ Gestor); José Adilson de Araujo – Presidente do CMS/VA – Segmento Usuários do SUS e Rosemary Seraphin Buzon – Téc. Enfermagem – Suplente do Segmento dos Profissionais de Saúde – Nível Médio.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 31 de março de 2017.

José Adilson de Araujo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do CMS/VA, nº 028/2017, de 31 de março de 2017.

Celso Gonçalves Alves
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 029/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na Reunião Extraordinária (Seção Aberta do Pleno deste Conselho), do dia 21 de março do ano de dois mil e dezessete.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Etapa Municipal da I Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, para o dia 19 de abril de 2017, às 13h00, na sede deste Conselho, sito à Rua William Rose, 47 – Centro – 1º andar – Vargem Alta – E. Santo;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 31 de março de 2017.

José Adilson de Araujo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do CMS/VA, nº 029/2017, de 21 de março de 2017.

Celso Gonçalves Alves
Secretário Municipal de Saúde

HINO DE VARGEM ALTA

SOBRE VALES E GRANDES
COLINAS
TU NASCESTE EM MEU CORAÇÃO
DESBRAVADA, POR MUITAS
RAÇAS
NOS TORNAMOS UM POVO IRMÃO
TENS UM CLIMA DE VIDA
SAUDÁVEL
ONDE CONTO AS ESTRELAS NO
CÉU
É ORGULHO TE VER A CRESCER
ABENÇOADA E AMADA POR DEUS
VARGEM ALTA, VARGEM ALTA
DE TRABALHO E MUITO ARDOR
POVO HERÓICO A BUSCAR NA
ESPERANÇA
NOVOS TEMPOS COM FÉ E AMOR
NOSSA FAUNA E FLORA NOS
ENCANTA
A CULTURA TRAZES NA RAÍZ
TUAS ROCHAS E AGRICULTURA
MUITO ORGULHA O NOSSO PAÍS
TEU NOME ESTA NAS ALTURAS
O TEU POVO É DE PAZ E UNIÃO
O DESAFIO ENTRENTAS COM
BRAVURA
O FUTURO TEUS FILHOS FARÃO

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

RICARDO ROCHAEL CYPRIANO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

GIVALDO LUIZ PANETTO
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

JURANDIR MARCELINO
MEIO AMBIENTE

CELSO GONÇALVES ALVES
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

ALTAIR FRANCO DE MORAES
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com